

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO
ERRATA - RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2017

CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2017 - CONTRATO Nº 170/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2017 - CONTRATO Nº 166/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2017 - CONTRATO Nº 157/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 4.320/64 e Resolução Nº 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

R E S O L V E:

Art. 1º – Constituir a Comissão composta pelos membros **Cleiton Silva Cardoso, Mônica Alves Pereira Avelar e Thaís Rodrigues da Cunha**, para, sob a presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Caetité, em 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º – A Comissão designada tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 19 de dezembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito **Municipal**

LICITAÇÕES



SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
120/2017 DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.378.830/0001-61, por seu representante, Sr. Edgar Abreu Magalhães, alegando em apertada síntese, que no edital do Pregão n. 120/2017, existem dois itens incompatíveis (itens 5.3 e 5.4) com as normas constitucionais, legais e regulamentares dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros e que devem ser retiradas do edital.

A impugnante assim aduz:

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que, segundo o texto constitucional, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes (artigo 22, inciso XI); o que significa, no que nos interessa para os fins desta impugnação, que o transporte interestadual e internacional é assunto daquele ente federativo. Aos Estados cabe a regulamentação e controle do transporte intermunicipal; e aos Municípios tão somente legislar sobre assuntos de interesse local relacionados ao tema (artigo 30, inciso 1).

Seguindo essa linha de raciocínio, cabe ao Estado da Bahia e tão somente a ele definir as regras dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros. Sendo assim, este edital, cujo objeto é o fornecimento de passagens de transporte intermunicipal de passageiros, está vinculado a tema de competência legislativa e regulamentar estadual e, por isso, deve respeito à legislação estadual pertinente. Destacam-se, nesse sentido, a **Lei Estadual nº 11.378/2013** (a qual dispõe sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI) e o Regulamento do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado da Bahia, instituído, em âmbito estadual, pela AGERBA², através da **Resolução nº 2712001**.

Inicialmente, há que se ressaltar que não existe nenhuma ilegalidade ou abuso em relação ao edital do Pregão Presencial n. 120/2017, pois o referido instrumento adota os procedimentos definidos na Lei 8666/93, na lei 10.520/2001, lei complementar 123/06 com alterações posteriores da Lei 147/2014.


O Município não está legislando sobre transporte intermunicipal nem definindo regras contrárias às leis vigentes no que se refere ao transporte de pacientes para fazer tratamento fora de domicílio.

Não existe ilegalidade nenhuma que o Município exija que os Licitantes busquem os pacientes em suas residências, pois se trata de pessoas doentes e de baixa renda que participam do programa TFD e que necessitam fazer tratamento de saúde fora de seu domicílio, justamente porque no Município de Caetité não são oferecidos os tratamentos necessários para essas pessoas, que na sua maioria possuem doenças graves.

Na verdade, o Município busca amparar essas pessoas que já estão duramente penalizadas por seus problemas de saúde e que precisam do máximo apoio para realizarem seus tratamentos.

Assim, não há fundamento legal para a exclusão dos itens 5.3 e 5.4 do edital, estando o referido instrumento em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

Caetité, 19 de dezembro de 2017.


Suzete Izabel Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Caetité, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Adjudicação, da Dispensa de Licitação Nº 135/2017, publicado no Diário Oficial do Município ANO IX | N º 344, do dia 07 de dezembro de 2017.

Onde lê-se:

04 de novembro de 2017.

Leia-se:

04 de dezembro de 2017.

CAETITÉ – BA, 20 de dezembro de 2017.

Solange Souza Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2017

CONTRATO Nº 170/2017

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 170/2017, firmado em 08.03.2017, com a empresa **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 00.096.036/0001-10**, referente à aquisição de gêneros alimentícios (carnes e derivados e laticínios) para atender a demanda das diversas secretarias deste município, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **Unidade Orçamentária: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Atividade: 2.089 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO - Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo – 29** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de Dezembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

Este Termo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no período de 01/12/2017.
Caetité, 01 de Dezembro de 2017.

Igor Marques Guimarães do Nascimento
Superintendente de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2017**CONTRATO Nº 166/2017**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 166/2017, firmado em 06.03.2017, com a empresa **MARIA RAMONA ALMEIDA BRITO - ME, CNPJ: 05.024.789/0001-34**, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias deste município, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **Unidade Orçamentária: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Atividade: 2.089 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO - Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo – 29** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de Dezembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

Este Termo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no período de 01/12/2017.
Caetité, 01 de Dezembro de 2017.

Igor Marques Guimarães do Nascimento
Superintendente de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2017**CONTRATO Nº 157/2017**

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 157/2017, firmado em 08.03.2017, com a empresa **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 00.096.036/0001-10**, referente à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas secretarias deste Município, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta da **Unidade Orçamentária: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Atividade: 2.089 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO - Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo – 29** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de Dezembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

Este Termo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no período de 01/12/2017.
Caetité, 01 de Dezembro de 2017.

Igor Marques Guimarães do Nascimento
Superintendente de Contratos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E899-1BC6-B8F8-2BB2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E899-1BC6-B8F8-2BB2



Hash do Documento

D115C318B9A9F107B6661291AA620AE3EA3DB34753CD7B493ED47037475E8712

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 20/12/2017 18:47 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25